



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 20 DE MARÇO DE 1987

"Dispõe sobre a concessão de abono especial aos servidores públicos da Prefeitura."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no mês de maio do corrente, aos servidores públicos da Prefeitura, admitidos até 15 de março de 1987, um abono especial de Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados) para cada um.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não abrange os inativos, os pensionistas e os afastados por motivo de doença.

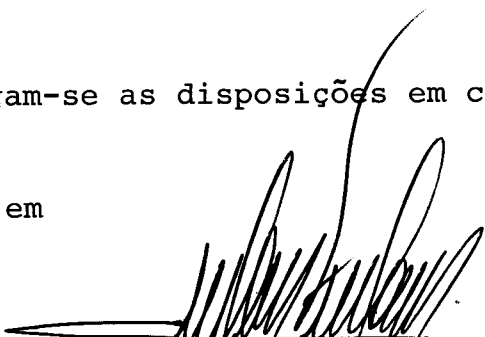
Artigo 2º) - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a estender o benefício de que trata esta lei aos prestadores de serviços técnicos especializados, em caráter de habitualidade, e aos servidores das autarquias municipais, observado, em ambos os casos, os requisitos do artigo anterior, concernentes à data da admissão e à do pagamento.

Artigo 3º) - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em

  
RUBENS FURLAN  
Prefeito Municipal